

Resolução nº 372



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 372

Autor : Comissão Executiva
 Ementa: Concede Licença ao Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vi-
 dal

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 049/77
 Data apresentação: 06 / 10 / 77 Data da Leitura: 06 / 10 / 77
 Considerado objeto de Deliberação em: 06 / 10 / 77

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	_____	_____	_____
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
 Data 11 / 10 / 77 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
 Data: _____/_____/_____
 Unanimidade _____ Votos Contra _____
 Com Emendas? não Quantas? _____

PROMULGAÇÃO EM: 12 / 10 / 77 Pelo: Presidente
 PUBLICAÇÃO EM : 12 / 10 / 77 Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
 Nº: 01 Folhas: 94v (noventa e quatro verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 07 (sete)
 FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 7

Volta Redonda, 27 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

372

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 049/77

EMENTA: - "CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL"

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica considerado como de licença concedida ao Vereador GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL, o período de 29 de agosto a 29 de setembro do ano fluente.


Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de outubro de 1977

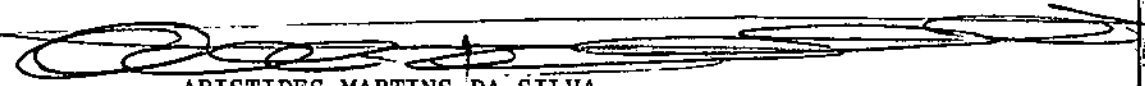
COMISSÃO EXECUTIVA:

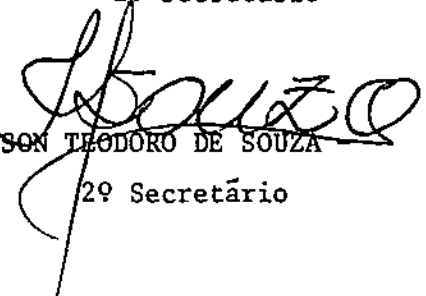
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

REGISTRO 372 | FLS 01 | 8


- JORGE FANTALEÃO ALVES -
Presidente

- SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES -
Vice-Presidente


- ARISTIDES MARTINS DA SILVA -
1º Secretário


- ILSÓN TEODORO DE SOUZA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Exm. Sr. Presidente

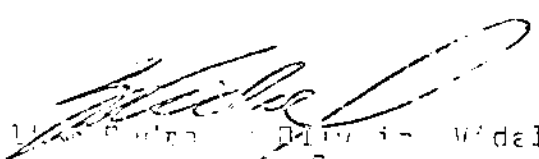
Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ.


23

VEREADOR SIMPLÍNIO PERES DE OLIVEIRA VIDAL,
vem aqui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, que se
digne conceder-lhe 40 (quarenta) dias de licença, para tratamento
de saúde, a partir de 29 de agosto de 1977, conforme atestado mé-
dico em anexo.

Respeitosamente,
S. M. O. S. S. S.

Volta Redonda, 29 de agosto de 1977.


Simplínio Peres de Oliveira Vidal
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 372	FLS. 02	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 372

EMENTA: "CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL".

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Reso-
lução:

Artigo 1º - Fica considerado como de licença concedida ao Vereador GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL, o período de 29 de agosto a 29 de setembro do ano fluente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de outubro de 1977.

JORGE PANTALEÃO ALVES

Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 372	FLS. 03	48

Projeto de Resolução nº 049/77

Autor- Comissão Executiva

LMCRP/

LANÇADO

PUBLICADO 12.10.77 *Lucho*



Receituário

NOME

RESPONSÁVEL

MATRÍCULA

O Professor Gilberto Pedro
de Filosofia, está
com instrumento psicológico
deste hospital, dispensando
a parte das aulas.

11/09/77

Luciano B. Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CAMPUS VOLTA REDONDA

CSN - 50

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
COLEÇÃO Nº 372	FLS. 04	A